



TERMO DE REFERÊNCIA	
Data:	Joaçaba SC, 02 de agosto de 2024.
De:	Secretaria de Comunicação, Cultura, Turismo e Eventos.
Para:	Licitações e Contratos
Assunto:	Contratação de Transporte para FECACI

1 - OBJETO:

A presente dispensa tem como objetivo a contratação da empresa ESTRELATUR TRANSPORTE COLETIVO LTDA com o propósito de prestar os serviços de transporte coletivo para a população em geral, por meio de ônibus, visando possibilitar e facilitar o deslocamento ao evento FECACI.

2- MODALIDADE

Dispensa de Licitação.

3- JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa responsável pelo transporte de passageiros, se torna algo imprescindível para o bom desenvolvimento do evento, pois, essa medida se mostra essencial para viabilizar a prestação dos serviços requeridos, os quais se destinarão às demandas associadas à feira programada em comemoração ao Dia do Município. Esta feira, agendada para os dias 08, 09, 10 e 11 de agosto, requer disponibilização dos serviços para que os munícipes e demais público possam se fazer presente ao evento, sem custo adicional e com segurança.

Em caráter conceitual, o procedimento de dispensa é o meio do qual a administração pública seleciona a proposta mais vantajosa ao interesse público. Esse certame tem como objeto um contrato para a aquisição da prestação de serviços e deve respeitar os princípios constitucionais e legais básicos. Todo o procedimento descrito na Lei 14.133/11.

4- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



5- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A prestação do serviço deverá atender às especificações e quantidade a seguir:

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
1	svç	Transporte descontinuado de passageiros, dentro do município de Joaçaba, nos dias 08, 09, 10 e 11 de agosto, com veículo tipo ônibus, de capacidade mínima para 42 passageiros sentados.	46

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Visando atender os requisitos acima, foram coletados 03 orçamentos de profissionais que exercem o serviço do objeto, restando, como menor preço, o orçamento da empresa ESTRELATUR TRANSPORTE COLETIVO LTDA, valor praticado de R\$ 14.720,00 (Quatorze mil e setecentos e vinte reais).

6.1. ORÇAMENTOS E MÉDIA DE VALORES

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	ESTRELATUR	ZORTÉA TUR	JLM TRANSPORTE S	MELLO TRANSPORTE S
1	svç	Transporte descontinuado de passageiros, dentro do município de Joaçaba, nos dias 08, 09, 10 e 11 de agosto, com veículo tipo ônibus, de capacidade mínima para 42 passageiros sentados.	46	08/08 – R\$2.240,00 09/08 – R\$3.840,00 10/08 – R\$5.120,00 11/08 – R\$3.520,00	R\$ 4.350,00	R\$ 4.200,00	08/08 – R\$2.400,00 09/08 – R\$5.000,00 10/08 – R\$6.800,00 11/08 – R\$4.600,00
		TOTAL		R\$ 14.720,00	R\$ 17.400,00	R\$ 16.800,00	R\$ 18.800,00

7- DA CONTRATADA

ESTRELATUR TRANSPORTE COLETIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.823.655/0001-95, localizada no endereço Rua Felix Zanela, número 900, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Herval D'Oeste, Santa Catarina, CEP 89610-000.



8- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes da execução desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

23.001 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, TURISMO E EVEN / SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

2.186 - EVENTOS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, TURISMO E EVENTOS -
304- 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

9- FISCAL DE CONTRATO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Paulo Guilherme Krause.

10- FORMA DE EXECUÇÃO:

Os serviços, objeto da contratação, serão executados conforme cronograma:

QUINTA-FEIRA DIA 08/08/24

Saída Centro

Direto: 18h - 19h - 20h - 21h

Saída CPJ

Direto: 18h30 - 19h30 - 20h30 - 21h30 - 02h

Bairros 01 (Cohab/Joviva/Anzolin): 02h

Bairros 02 (Cordazzo/Vila Pedrini): 02h

SEXTA-FEIRA 09/08/24

Saída Centro

Direto: 13h - 14h - 15h - 16h - 17h - 18h - 19h - 20h - 21h - 22h

Saída CPJ

Direto: 13h30 - 14h30 - 15h30 - 16h30 - 17h30 - 18h30 - 19h30 - 20h30 - 21h30 - 22h30

Bairros 01 (Cohab/Joviva/Anzolin): 04h

Bairros 02 (Cordazzo/Vila Pedrini): 04h

SÁBADO 10/08/24

Saída Centro

Direto: 09h - 10h - 11h - 12h - 13h - 14h - 15h - 16h - 17h - 18h - 19h - 20h - 21h - 22h



Saída CPJ

Direto: 09h30 - 10h30 - 11h30 - 12h30 - 13h30 - 14h30 - 15h30 - 16h30 - 17h30 - 18h30 - 19h30 - 20h30 - 21h30 - 22h30

Bairros 01 (Cohab/Joviva/Anzolin): 04h

Bairros 02 (Cordazzo/Vila Pedrini): 04h

DOMINGO 11/08/24

Saída Centro

Direto: 09h - 11h - 13h - 15h - 17h - 19h - 20h - 21h

Saída CPJ

Direto: 09h30 - 11h30 - 13h30 - 15h30 - 17h30 - 19h30 - 20h30 - 21h30 - 00h

Bairros 01 (Cohab/Joviva/Anzolin): 00h

Bairros 02 (Cordazzo/Vila Pedrini): 00h

Ao final dos serviços, para fiscalização, a contratada deverá apresentar um relatório com as seguintes informações:

Data	Hora de Saída	Hora de Chegada	Km saída	Km chegada	Motorista

11- DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- Executar o objeto de acordo com o disposto no objeto e na forma de execução do presente contrato;
- Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, bem como, pelas despesas de cachê, diária de alimentação, hospedagem, transporte e outras que venham a incidir sobre a totalidade dos serviços contratados.

RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- Tomar todas as providências necessárias relativas à execução e fiscalização do presente Contrato;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA;



- Observar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Assegurar o livre acesso dos profissionais da CONTRATADA, quando devidamente identificados, aos locais em que devem executar suas tarefas;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

12- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

13- FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura de Joaçaba, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada por servidor designado.

Atenciosamente,

PAULO GUILHERME KRAUSE
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

1VX**VK4****6LY****94R**